



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 752/2024

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 300/2024”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, encaminhar em anexo as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

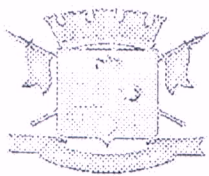
Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

MEMO 569/2024

Sant'Ana do Livramento/RS, 22 de novembro de 2024.

À
Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 300, venho, respeitosamente, por meio deste, informar o seguinte:

1. A origem do recurso é decorrente de saldo de exercícios anteriores, de Média e Alta Complexidade;
2. Sim, foi solicitado parecer prévio ao Audisus, conforme cópia anexa.
3. Informo que foi encaminhado para ciência do Conselho Municipal de Saúde, conforme artigo 3º da LC 141/12.

Atenciosamente,

Elvio de Deus Gulart,
Secretário Municipal da Saúde


Carlos Remedi,
Secretário Municipal Adjunto da Saúde

Carlos Remedi
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal da Saúde
Mat. 623621



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal de Saúde
Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS – Audisus.

PARECER

Memo. 109/2023-Audisus
Santana do Livramento, RS, 08 de dezembro de 2023.
Ilmo. Sr.:
Elvio de Deus Gulart
MD Secretário Municipal de Saúde
Santana do Livramento

Recebido memorando 492/2023 – Gabinete com encaminhamento de Plano de Trabalho enviado pela Santa Casa de Misericórdia, para aplicação de recurso em um valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), recurso oriundo da Lei complementar nº 172, de 15/04/2020, que dispõe sobre transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, com prazo prorrogado pela Lei Complementar nº 167 de 06/12/2022.

Importante lembrar que a Lei Complementar nº 172, de 15/04/2020 cita que:

"Art. 2º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e ficarão condicionadas à observância prévia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios dos seguintes requisitos:

I – cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde;

II - inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;

III – ciência ao respectivo Conselho de Saúde.

Art. 3º Estados, Distrito Federal e Municípios que realizarem a transposição ou a transferência de que trata o art. 1º desta Lei Complementar deverão comprovar a execução no respectivo Relatório Anual de Gestão".

Já a Lei Complementar nº 197 de 06/12/2022 cita que:

"Art. 2º Os saldos financeiros transpostos ou transferidos a partir da data de publicação desta Lei Complementar e com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

§4º O recebimento dos recursos previstos neste artigo independe da eventual existência de débitos ou da situação de adimplência das entidades beneficiadas em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal".

Quanto ao Plano de Trabalho, com utilização dos valores para readequação das instalações do Pronto Socorro (Reforma e benfeitorias), consideramos o mesmo elaborado de forma adequada, visto a situação de desgaste do setor e demanda constante, podendo ser aprovado e conforme Decreto 10.789, de 07/12/2023, a Dotação Orçamentária prevista é SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Para realização dos repasses, deverá ser observado o previsto na norma legal, levando em conta o que foi ressaltado acima, já devendo ser previsto prazo para prestação de contas, que sugerimos ser de no máximo 60 (sessenta) dias, após o prazo para término da execução estabelecido pelo próprio hospital (agosto de 2024) no Plano de Trabalho, já visando prazo para avaliação posterior pela Comissão de Acompanhamento de Contrato, com participação do ente Estadual.

Estando à disposição para maiores esclarecimentos,


Enf. Gabriela Formoso
Coren-RS: 153.980
Auditoria de Enfermagem


Dr. João Hallex Har Rolim
Cremers 18.566
Auditoria Médica


Tatelli Soares Cavalheiro
CRC/RS 84.172
Auditoria Contábil

ATA Nº 06/2024- REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

Ao sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se presencialmente, as 19:00hrs na sala sete da unidade básica de saúde, Dr. Carlos Ivoney Moreira Guedes, localizado na Avenida Daltro Filho Nº 824, os membros deste respectivo Conselho, a fim de deliberar sobre os assuntos em pauta previamente definidos sendo eles: Informes; Leitura e Deliberação da ATA Nº05/2024; Leitura e Deliberação da Peça Orçamentária do CMS/2025; Ciência do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 0160/2022, entre o Executivo Municipal e o Hospital Santa Casa de Misericórdia; Leitura e Deliberação do Guia de Visita Domiciliar do Agente Comunitário de Saúde; Leitura e Deliberação dos Membros da Comissão da Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e Assuntos Gerais. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Patricia Friske Schwiderke (SMS – Titular); Catiane Pacheco Ramos (SMS- Suplente); Elvio de Deus Gulart (Membro Nato); Leda Marisa (Santa Casa- Titular); Sandra Maria Chipolino (Liga Feminina – Suplente); Adriana Simões Pires Martins (Lab Dr Pio – Titular); Silvio Vidart Madruga (SIND SAÚDE); Horácio Dávila Rodriguez (ACBS – Titular); Gabriela da Cruz Viana (TAU – Titular); Maria de Nazaré Tentardini Mora (TAU – Suplente); Edison Eduardo Silva (SIND RADIALISTA – Titular); Claiton Jobe Menezes (SIND RADIALISTA – Suplente); Leny Gomes Martins (M.N.M.M.R- Titular); Maria Felicia da Luz Castro (S.T.R- Titular); Totalizando 14 (treze) conselheiros e 1 (um) visitante. O Presidente, dá início a reunião as 19:15hrs, dando as boas vindas as novas conselheiras que representarão a Associação dos Pais e Amigos do Titular, após é realizada a apresentação, pela Conselheira Patricia Friske, do Guia de Visita Domiciliar do Agente Comunitário de Saúde, explicando sobre os processos da Visita, desde a chegada ate as perguntas que serão realizadas, após explicações, diversos Conselheiros parabenizam pelo Projeto e logo é colocado em regime de votação, sendo aprovado por unanimidade. Passando para o próximo ponto de pauta, é lido a ATA Nº05/2024, pela Conselheira Adriana Simões Pires, após realizada a leitura, é colocada em regime de votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a Conselheira Adriana Simões, realiza a leitura da Peça Orçamentária do CMS/2025, na sequência, o Conselheiro Silvio Vidart, solicita a palavra, para fazer uma reflexão sobre os últimos quatro anos de luta, para se conseguir efetuar compras de equipamentos para o Conselho Municipal de Saúde, após fala, o Conselheiro Elvio de Deus, também solicita a palavra para também falar sobre as dificuldades que passa dentro da Secretaria de Saúde, para conseguir equipamentos e material, não só para o Conselho, tendo em vista que esse problema, afeta também outras partes da Secretaria, após outras falas, a matéria em questão, é colocada em regime de votação, sendo aprovada por maioria com uma abstenção. Logo após, é lido o Quinto Termo Aditivo ao Contrato 0160/2022, entre o Executivo Municipal e o Hospital Santa Casa de Misericórdia, onde o Presidente, fala que este ponto de pauta, chegou ao Conselho, com outras documentações, porém não poderia colocar o resto, pelo fato de que se tornaria extensa a pauta, pois havia matéria para a comissão permanente, onde a mesma necessita de tempo para a análise e a realização de um parecer sobre as matérias enviadas, onde o Presidente solicita para a Secretaria de Saúde que envie com mais antecedência as documentações deliberativas. Após, é realizada a leitura dos Membros da Comissão para a Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, sendo eles: Karina Dias Husein, Paulo Henrique Vargas e Leda Marisa dos Santos que representarão os Prestadores de Serviços; Elizabeth Aquino e Silvio Vidart Madruga que representarão os Trabalhadores na Saúde; Josué Ferreira Rodrigues, Leny Gomes Martins, Barbara Rota, Horácio Dávila Rodriguez e Maria Felicia da Luz Castro que representarão os Usuarios e Adalberto Roses, Ester Olsson Vianna e Angel Ramon Ravanello que serão os Convidados Especiais (Assessores Técnicos). Sem mais nada a tratar, o Presidente dá por encerrada a reunião as 20:40hrs. Eu, Pedro Arrech Saraiva Neto, secretariei esta ATA e será assinada por mim e os demais conselheiros.

RECEBIDO EM

25/11/2024

AS 12 h 13 min